



XIII Coloquio de Gestión Universitaria en Américas

Rendimientos académicos y eficacia social de la Universidad

A EFETIVIDADE DA DEMOCRATIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL NO ACESSO À UNIVERSIDADE PAUTADA NA DIVERSIDADE: ESTUDO DE CASO NA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

*Marize Helena da Rosa - UFFS
Luci Mari Aparecida Rodrigues - UFSC
Ana Luiza Gonçalves da Silva - UFSC*

RESUMO

O acesso à educação de nível superior no Brasil, com foco na política de ação afirmativa, permite condições favoráveis para o desenvolvimento humano. O estudo dessa política, apresentado neste artigo, analisou e apresentou reflexões sobre o desempenho efetivo das políticas nacionais de ação afirmativa, quanto à democratização e à inclusão social das pessoas historicamente desassistidas e o processo de diminuição das desigualdades, em consonância com o reconhecimento da diversidade humana, no acesso à universidade. A pesquisa caracterizou-se como descritiva, predominantemente, bibliográfica, um estudo de caso na Universidade Federal da Fronteira Sul. O tratamento dos dados ocorreu pelo método de análise de conteúdo. Constatou-se o crescimento no acesso ao ensino superior de minorias e populações de baixa renda, sendo esses, em geral, os estudantes oriundos de escolas públicas, os autodeclarados pretos, pardos e indígenas. Esse fato tem relação com o aumento no investimento e formulação de políticas de ação afirmativa, de expansão, de reservas de vagas, oferta de bolsas e incentivo ao acesso à graduação em instituições privadas. Tal realidade contribui para a criação de um contexto propício ao desenvolvimento humano e a diminuição das desigualdades sociais.

Palavras-chave: Inclusão social; Ensino Superior; Políticas Públicas; Acesso ao Ensino Superior; UFFS.



XIII Coloquio de Gestión Universitaria en Américas

Rendimientos académicos y eficacia social de la Universidad

1 INTRODUÇÃO

As mudanças que ocorrem em todos os aspectos da sociedade contemporânea contemplam a educação como uma forma de inclusão. Nas instituições de ensino, recentemente, o termo inclusão vem sendo amplamente discutido em diferentes contextos e significados, mas a inclusão escolar e social está respaldada num longo e importante processo histórico, representado pelas lutas das minorias, na incessante busca pela defesa e garantia dos direitos e da cidadania (ARANHA, 2001).

No contexto de garantias, existe a Constituição Federal que aborda:

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (BRASIL, 1988).

Considerando o exposto, tem-se como foco natural da educação o processo de implementação das bases da inclusão social, na qual é importante assegurar e oportunizar a todas as pessoas o seu papel na vida comunitária, por meio do exercício de seus direitos e deveres, sociais, civis e políticos, de maneira construtiva e responsável, com atitudes de solidariedade, cooperação e combate às desigualdades. Nesse sentido, D'Ambrósio (2001) conceitua a educação como a estratégia determinada pelas sociedades para levar cada indivíduo a desenvolver seu potencial criativo e, por sua vez, aperfeiçoar sua capacidade de se engajar em ações comuns.

Na perspectiva de efetivação do acesso democrático a educação pública, como direito e meio para desenvolver as potencialidades do indivíduo com qualidade social, faz-se importante considerar a diversidade humana, entendida como a construção histórica, social, cultural e política das diferenças, que se expressa nas complexas relações sociais. Uma política educacional pautada na diversidade traz para a prática democrática a discussão sobre a construção da igualdade social e as desigualdades existentes (CONAE, 2014).

No panorama educacional, compreende-se o acesso à universidade como democratização do saber, na qual são disponibilizadas novas formas de aprendizagem, visando não apenas o conhecimento técnico da área profissional, mas a formação do indivíduo como cidadão, que possa posicionar-se de maneira crítica, comprometida, utilizando o conhecimento adquirido na educação como forma de tomar decisões coletivas que visem o desenvolvimento da sociedade. A Conferência Mundial de Educação Superior realizada em Paris, no período 5 a 8 de julho de 2009, apontou como novo papel da Universidade, na



XIII Coloquio de Gestión Universitaria en Américas

Rendimientos académicos y eficacia social de la Universidad

realidade atual, estar comprometida com o desenvolvimento econômico, social e humano da sociedade.

Portanto, diante da importância da educação superior no desenvolvimento do potencial social humano, este artigo tem como objetivo analisar e apresentar reflexões sobre o desempenho efetivo das políticas nacionais de ação afirmativa, quanto à democratização e à inclusão social, no acesso à universidade. Para tanto, realizou-se um estudo de caso na Universidade Federal da Fronteira Sul.

2 METODOLOGIA

Com a finalidade de responder o objetivo proposto descreveu-se os fundamentos teóricos da inclusão e da responsabilidade social, bem como da implementação da política de ação afirmativa. Houve a utilização dos métodos de pesquisa científica: descritivo e, predominantemente, bibliográfico. Sendo que este, de acordo com Cervo (apud BERVIAN, 1983, p. 55):

Explica um problema a partir de referencias teóricas publicadas em documentos. Pode ser realizada independente ou como parte da pesquisa descritiva ou experimental. Ambos os casos buscam conhecer e analisar as contribuições culturais ou científicas do passado existente sobre um determinado assunto, tema ou problema.

Para o tratamento e a coleta de dados, utilizou-se o método de análise de conteúdo, com o propósito de analisar a dimensão de políticas de ação afirmativa, no contexto da inclusão social. E, portanto, com base em um estudo de caso na Universidade Federal da Fronteira Sul, apresentar o quão efetivo é o desempenho da política de ação afirmativa na democratização e inclusão social no acesso à universidade.

3 POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO ENSINO SUPERIOR

3.1 Inclusão social

A Constituição federal de 1988 apresenta como fundamento a dignidade da pessoa (art. 1º, III), e como objetivo fundamental, a construção de uma sociedade solidária (art. 3º, I) e a redução das desigualdades sociais (art. 3º, III), com a promoção do bem de todos, sem preconceitos (art. 3º, IV). Diante desse contexto, para o estudo referente a políticas públicas de educação inclusiva, remetida a diversidade inerente do ser humano, é necessário entender o termo “inclusão social”, relacionado as pessoas que não tem as mesmas oportunidades dentro da sociedade. Tem-se o conceito de inclusão social de acordo com Brasil (2005, p. 03):



XIII Coloquio de Gestión Universitaria en Américas

Rendimientos académicos y eficacia social de la Universidad

A discussão sobre políticas inclusivas centrar-se nos eixos da organização sociopolítica necessária a viabilizá-la e dos direitos individuais do público a que se destina. Os importantes avanços produzidos pela democratização da sociedade tem sido muito alavancados pelos movimentos de direitos humanos, apontam a emergência da construção de espaços sociais menos excludentes e de alternativas para o convívio na diversidade. [...]. Nessa perspectiva, a inclusão social deixa de ser dividida entre governantes, especialistas e um grupo delimitado de cidadãos com alguma diferença e passa a ser uma questão fundamental da sociedade.

Considera-se que a inclusão social está pautada na inserção de políticas públicas, as quais são constituídas para serem executadas, com o objetivo básico da caracterização do território como espaço de manifestação da reconquista dos direitos sociais, para combater as desigualdades. Nesse sentido tem-se como pilar a Declaração Universal dos Direitos Humanos, 10 de dezembro de 1948, principalmente no que se refere aos Artigos I e II:

todas as pessoas nascem livres e iguais em dignidade e direitos [...] tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidos nesta Declaração, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição (BRASIL, 1948).

Nessa perspectiva, é dever de toda instituição, na sua organização, trabalhar com a educação no sentido de garantir um ensino de qualidade, tal que proporcione a formação de indivíduos capazes de transformar e desenvolver a sociedade. Tendo na educação uma forma de investimento social que produz capital humano (SILVA; CARVALHO, 2009).

3.2 Políticas públicas recentes de democratização do acesso e expansão no ensino superior

A educação tem relevância na diminuição das desigualdades, em consonância com o reconhecimento da diversidade humana e social. Assim, as políticas educacionais estão interligadas na construção de uma educação inclusiva. Referente ao exposto tem-se a Declaração sobre o direito das minorias, de dezembro de 1992, que enfatiza a necessidade de proteção das minorias e impõe ao Estado a adoção de medidas positivas, exigindo ações específicas para a proteção das minorias, assim conceituados “todos os grupos sociais que são considerados inferiores e contra os quais existe discriminação” (SÉGUIN, 2001, p. 1).

No contexto de medidas positivas, a imposição por acesso à educação superior cresceu nas duas últimas décadas no Brasil, no processo de mudança que se instaurava especialmente nas capitais (SOARES, 2002). Nos séculos XX e XXI a oferta de vagas no



XIII Coloquio de Gestión Universitaria en Américas

Rendimientos académicos y eficacia social de la Universidad

ensino superior expandiu ao interior dos estados federais, apoiada por investimentos públicos e privados. Sendo assim, com o objetivo de democratizar o acesso às instituições de ensino superior e, conseqüentemente, constituir meios e estratégias para o desenvolvimento humano e social, o Governo Federal propagou a política de ação afirmativa, com o intuito de contribuir com a efetividade e disponibilização do sistema educacional no Brasil, entendido como ação afirmativa. De acordo com Santos (2001, p. 336).

Ação Afirmativa é uma iniciativa pública cujo objetivo principal é adotar medidas quem reparem e compensem os grupos que sofreram no passado perdas em razão de abusos de quaisquer tipos. São exemplos de abusos: exploração, discriminação, violência, preterição, tratamento degradante e impedimento sistemático ao desenvolvimento do indivíduo. Portanto a Ação Afirmativa cuida de reparar prejuízo acumulado ao longo do tempo. Isso se dá mediante o estabelecimento de uma efetiva igualdade de oportunidades.

Neste contexto, as políticas educacionais visam efetivar a reforma do ensino superior, por meio da implementação da política de ação afirmativa como possibilidade de consolidar a inclusão social, destinada à ampliação do acesso e à redução das desigualdades sociais no ensino superior.

3.2.1 Plano Nacional de Educação (PNE) 2001 e 2011-2020

O PNE 2001 aprovado pela Lei n.º. 10.172, de 09 de Janeiro de 2001, identificou o baixo percentual de atendimento na educação superior, pois apenas 12% da população de 18 a 24 anos cursava esse nível de ensino, tendo como medidas para o ensino superior prover até o final da década, a oferta de educação para, pelo menos, 30% da faixa etária de 18 a 24 anos e ampliar a oferta de ensino público de modo a assegurar uma proporção nunca inferior a 40% do total das vagas.

Seguindo a mesma visão educacional estabelecida no PNE/2001 foi criado o projeto de lei do novo PNE 2011-2020, que apresenta dez diretrizes objetivas, descritas no Art. 2º, entre elas estão II - universalização do atendimento escolar; III - superação das desigualdades educacionais e 20 metas. Além disso, nesse projeto de lei a expansão da oferta de matrículas gratuitas em entidades particulares de ensino e do financiamento estudantil também foi contemplada, bem como o investimento na expansão e na reestruturação das redes físicas e equipamentos educacionais. Entre outras propostas mencionadas no texto, está a meta 12 e estratégias para alcançá-la. A chamada Meta 12 tem por objetivo: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurando a qualidade da oferta. Cita-se algumas das estratégias para realizá-la:



XIII Coloquio de Gestión Universitaria en Américas

Rendimientos académicos y eficacia social de la Universidad

- a) ampliar a oferta de vagas por meio da expansão e interiorização da rede federal de educação superior [...], considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência, observadas as características regionais das micro e mesorregiões definidas pelo IBGE, uniformizando a expansão no território nacional.
- b) ampliar, por meio de programas especiais, as políticas de inclusão e de assistência estudantil nas instituições públicas de educação superior, de modo a ampliar as taxas de acesso à educação superior de estudantes egressos da escola pública, apoiando seu sucesso acadêmico.
- c) ampliar a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei (BRASIL, 2013).

3.2.2 Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (Reuni), instituído pelo Decreto nº 6.096, de 24 de abril de 2007

Em reconhecimento ao papel estratégico das universidades federais para o desenvolvimento econômico e social, o Reuni apresenta como principal objetivo ampliar o acesso e a permanência na educação superior. As ações do programa contemplam o aumento de vagas nos cursos de graduação, a ampliação da oferta de cursos noturnos, a promoção de inovações pedagógicas e o combate à evasão, ampliação de políticas de inclusão e assistência estudantil, entre outras metas que têm o propósito de diminuir as desigualdades sociais no país (BRASIL, 2007).

A expansão da Rede Federal de Educação Superior teve início em 2003 com a interiorização dos campi das universidades federais, com isso, o número de municípios atendidos pelas universidades passou de 114 em 2003 para 237 até o final de 2011. Desde o início da expansão foram criadas 14 novas universidades, aproximadamente 146 novos campi que possibilitaram a ampliação de vagas e a criação de novos cursos de graduação, tendo a previsão para 2014 de ter o total de 173 campi (BRASIL, 2013a).

3.2.3 Reservas de vagas “políticas de cotas”

Como instrumentos de integração, com vistas a contribuir na dissolução de barreiras que dificultam a participação de todos na sociedade de maneira democrática, a política de cotas ganhou a concepção da inclusão social, entendida, conforme Gomes (2001), como a necessidade de se promover a redistribuição dos ônus, direitos, vantagens, riqueza e outros



XIII Coloquio de Gestión Universitaria en Américas

Rendimientos académicos y eficacia social de la Universidad

fundamentais “bens” e “benefícios” entre os membros da sociedade. O governo aprovou os sistemas de reservas de vagas para grupos específicos, sendo eles os egressos de escolas públicas, a população carente e os identificados como afro-descendentes, essas reservas de vagas surgiram com a finalidade de democratizar o acesso ao ensino superior e reduzir as desigualdades sociais e étnicas presentes no Brasil.

As cotas são consideradas pelo sistema uma forma de inclusão das minorias, sendo assim a anulação das desigualdades sociais. E, estão embasadas na busca por disseminar a igualdade de oportunidades de educação a certos grupos específicos que, em razão de algum processo histórico depreciativo, teriam maior dificuldade ao acesso à educação, bem como seriam vítimas de discriminações no convívio em sociedade

Na esfera nacional teve a aprovação da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterou a forma de ingresso nos cursos superiores das Instituições Federais de Ensino (IFES), garantindo a reserva de 50% das matrículas por curso e turno nas 59 Universidades Federais e 38 Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia a alunos oriundos integralmente do ensino médio público, em cursos regulares ou da educação de jovens e adultos. Os demais 50% das vagas permanecem para ampla concorrência. Essa determinação deve ser cumprida até 30 de agosto de 2016, mas já em 2013, as instituições têm que separar 25% da reserva prevista, ou 12,5% do total de vagas para esses candidatos.

O Decreto nº 7.824 de outubro de 2012, define as condições gerais de reservas de vagas. Sendo assim, pelo texto da lei, são considerados cotistas todos os candidatos que cursaram, com aprovação, as três séries do ensino médio em escolas públicas ou Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou tenham obtido certificado de conclusão do ensino médio pelo Exame Nacional do Ensino Médio (Enem). As vagas reservadas às cotas (50% do total de vagas da instituição) serão subdivididas, metade para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a um salário mínimo e meio per capita e metade para estudantes de escolas públicas com renda familiar superior a um salário mínimo e meio. Em ambos os casos, também será levado em conta percentual mínimo correspondente ao da soma de pretos, pardos e indígenas no estado, de acordo com o último censo demográfico do IBGE.

3.2.4 O Programa Universidade para Todos (ProUni)

Criado pelo Governo Federal em 2004 e institucionalizado pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, tem como finalidade a concessão de bolsas de estudo integrais e parciais em cursos de graduação e sequenciais de formação específica, em instituições privadas de educação superior, oferece, em contrapartida, isenção de alguns tributos, impostos e



XIII Coloquio de Gestión Universitaria en Américas

Rendimientos académicos y eficacia social de la Universidad

incentivos fiscais, dentre eles: o Imposto de Renda da Pessoa Jurídica, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, Contribuição Social para Financiamento da Seguridade Social e Contribuição para o Programa de Integração Social àquelas instituições de ensino que aderem ao programa. Trata-se de uma política compensatória, porém válida como estratégia de possibilitar aos alunos de baixa renda o acesso ao ensino superior, acesso historicamente negado nas IES públicas.

Direcionado aos estudantes egressos do ensino médio da rede pública ou da rede particular na condição de bolsistas integrais, com renda per capita familiar máxima de três salários mínimos, o ProUni conta com um sistema de seleção informatizado e impessoal, que confere transparência e segurança ao processo. Os candidatos são selecionados pelas notas obtidas no Enem - Exame Nacional do Ensino Médio associando-se, desse modo, inclusão dos estudantes com melhores desempenhos acadêmicos.

Podem participar desse programa estudantes egressos do ensino médio da rede pública ou da rede particular na condição de bolsistas integrais da própria escola, estudantes com deficiência, professores da rede pública de ensino do quadro permanente que concorrerem aos cursos de licenciatura, nesse caso não é necessário comprovar renda. O processo de seleção de bolsistas deve beneficiar, também, negros e indígenas em igual proporção à sua participação no conjunto populacional. Para concorrer às bolsas integrais, o candidato deve comprovar renda bruta familiar, por pessoa, de até um salário mínimo e meio, para as bolsas parciais (50%), a renda bruta familiar deve ser de até três salários mínimos por pessoa. Desde sua criação o ProUni até o processo seletivo do primeiro semestre de 2013, mais de 1,2 milhões de estudantes, sendo 68% com bolsas integrais. Além disso, a sua articulação com o Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) é uma das ações integrantes do Plano de Desenvolvimento da Educação (BRASIL, 2013b).

4 AS POLÍTICAS DE ACESSO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS

A Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) é uma instituição de ensino superior pública, criada pela Lei nº 12.029, de 15 de setembro de 2009, dentro do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (Reuni), na meta de interiorização do acesso ao ensino superior. A UFFS foi concebida como uma universidade diferenciada, por abranger 396 municípios da Mesorregião Fronteira Mercosul, sendo eles o Sudoeste do Paraná, Oeste de Santa Catarina e Noroeste do Rio Grande do Sul (UFFS, 2013).



XIII Coloquio de Gestión Universitaria en Américas

Rendimientos académicos y eficacia social de la Universidad

A UFFS possui cinco campi: Chapecó (SC), sede da instituição; Realeza e Laranjeiras do Sul (PR) e Cerro Largo e Erechim (RS). A mesorregião era historicamente desassistida com relação ao ensino superior. Além disso, a UFFS tem como missão:

Assegurar o acesso à educação superior como fator decisivo para o desenvolvimento da região da fronteira sul, compromissos voltados à qualificação da escola pública, a inclusão social; [...] promover o desenvolvimento regional integrado, condição essencial para a garantia da permanência dos cidadãos graduados na região da fronteira sul; à democratização da sociedade, à defesa da justiça, dos direitos humanos e da paz (UFFS, 2013).

Essa universidade desde o seu primeiro processo seletivo de 2010 favoreceu o ingresso dos alunos provindos da escola pública. Por meio do fator escola pública, índice de 10%, a cada ano do ensino médio cursado nessa rede escolar aplicado, à nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). De acordo com lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 (lei da reserva de vagas nas instituições federais de ensino superior), e a regulamentação posterior, exposta no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, a UFFS reformulou o modelo de ingresso, incorporando integralmente os dispositivos legais, embora a legislação faculte às instituições a implantação progressiva do sistema de reservas de vagas, respeitando um percentual mínimo, essa universidade optou por fazê-la integral e imediatamente, por considerar que a legislação de reserva de cotas é marco legal na história dos setores sociais democráticos, que entendem ser necessário exigir que as instituições, especialmente as públicas, sejam representativas da conformação geral da sociedade brasileira, determina que as vagas façam justiça à trajetória escolar dos candidatos, ao perfil econômico das famílias e à caracterização étnica da população (UFFS, 2012).

A política de ingresso na graduação da UFFS foi aprovada pela Resolução Nº 006/2012 – CONSUNI/CGRAD, de 03 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a implantação integral do sistema de reserva de vagas previsto na Lei nº 12.711/2012, do Decreto nº 7.824/2012 e da Portaria Normativa MEC nº 18/2012

A UFFS adotou unicamente como processo de avaliação de candidatos para o ingresso o desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). Em cada processo seletivo serão aceitas as notas obtidas nas duas provas do ENEM mais recentes. No Processo Seletivo UFFS/2013, foram oferecidos 37 cursos de graduação, em 46 ofertas, com a média de 2.025 vagas, nos cinco campi da instituição. Além disso, o percentual de vagas reservadas, em cada curso e turno, para candidatos que cursaram o ensino médio integralmente em escola



XIII Coloquio de Gestión Universitaria en Américas

Rendimientos académicos y eficacia social de la Universidad

pública, é definido com base nos resultados (dos alunos matriculados) do último Censo Escolar/INEP/MEC, para cada Unidade da Federação do local de oferta de vagas da instituição (UFFS, 2012b).

5 ANALISE DA EFETIVIDADE NA DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO AO ENSINO SUPERIOR

Ao ter acesso à educação, mesmo moldada pelos interesses de classe, o homem tem ao seu dispor os meios necessários para refletir sobre os problemas que o afligem e transformá-los a partir de um posicionamento teleológico (SAVIANI, 2002).

5.1. No contexto nacional

A educação aqui entendida como a instrução aliada à formação possibilita ao indivíduo os meios necessários para transformação de sua realidade, para moldá-la de acordo com aos ideais de justiça e solidariedade. Um estudo que aborda a rede de educação tem relevância no fato de a educação se constituir ferramenta para o desenvolvimento humano, como aborda Saviani (2002), a educação é meio por excelência para a disseminação de valores e conhecimentos capazes de criar o ambiente propício à consecução de um desenvolvimento comprometido com os interesses da coletividade. Necessita-se olhar a educação como um caminho para o diálogo e construção de conhecimentos, apesar de algumas vezes o sistema educacional ser guiado nos rumos da distribuição desigual do acesso e da oferta, é possível que se construam possibilidades de mudança de uma realidade.

Neste contexto o indivíduo a partir de sua inserção num curso de graduação, tem acesso ao processo a diferentes fontes e formas de conhecimento, assim adquire condições para analisar as situações e se posicionar a aceitá-las ou modificá-las. A democratização do acesso à educação pode oferecer aos envolvidos no processo de ensino-aprendizagem possibilidades de disseminação da inclusão e promover o desenvolvimento da sociedade.

Considerando a política de ação afirmativa referente ao Plano Nacional de Educação (PNE)2001 e 2011-2020, Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (Reuni), Reservas de vagas e o Programa Universidade para Todos (ProUni), faz-se a análise da efetividade dessas políticas, por meio de dados do IBGE – Síntese de Indicadores Sociais 2012 (SIS), INEP/MEC Resumo Técnico Censo da Educação Superior 2011 e O Plano nacional de Educação e a Expansão da Educação Superior de 2012.

No cenário nacional a frequência dos estudantes da faixa etária de 18 a 24 no ensino superior evoluiu positivamente, aumentando de 27% para 51% no período de 2001 a 2011.

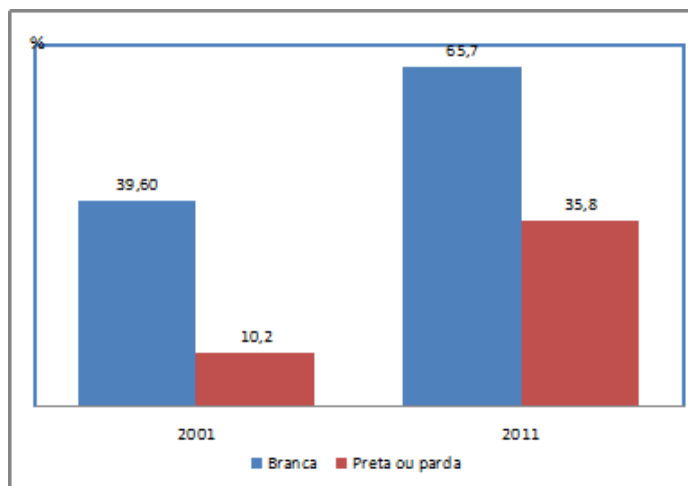


XIII Coloquio de Gestión Universitaria en Américas

Rendimientos académicos y eficacia social de la Universidad

Esses resultados evidenciam os efeitos da expansão educacional, mas observa-se disparidades, sendo essas, os pretos e pardos frequentaram ensino superior no Brasil em 2011, segundo a SIS 2012: 35,8% dos jovens desses grupos étnicos na faixa de 18 a 24 anos que estudavam no Brasil estavam em faculdade naquele ano. O aumento de 350% em relação aos 10,2% de 2001, porém a desigualdade entre o acesso de brancos e pretos de dez anos antes ainda persiste (Gráfico 1).

Gráfico 1 - Distribuição de estudantes de 18 a 24 anos de idade, no Ensino Superior, segundo a cor e raça - Brasil 2001/2011.



Fonte: IBGE, (2012).

No Brasil de 1997 a 2011 houve aumento de 247% na frequência e conclusão da Graduação das pessoas de 18 a 24 anos. Ocorreu um crescimento significativo no percentual dessa faixa etária nas regiões Norte (330,56%) e Nordeste (350%), contudo ainda, existe grande desequilíbrio na frequência e conclusão do ensino superior por região, sendo essas regiões que detém o menor índice 11,9%. Frente à diversidade da população brasileira verifica-se o aumento de Pretos (34,22%) e Pardos (44%) na graduação, porém ainda existe uma grande superioridade da presença de brancos no ensino superior. Além disso, se comparado o acesso ao ensino referente a desigualdade socioeconômica (renda), visivelmente tem-se uma grande distorção (Tabela 1).

Tabela 1 – Percentual de Pessoas de 18 a 24 anos que frequentam ou concluíram o Ensino Superior (Graduação) 1997 – 2011.



XIII Coloquio de Gestión Universitaria en Américas

Rendimientos académicos y eficacia social de la Universidad

Universo	Ano		
	1997	2004	2011
Brasil	7,1	12,1	17,6
Norte	3,6	6,3	11,9
Nordeste	3,4	6,4	11,9
Sudeste	9,3	15,4	20,1
Sul	9,1	17,3	22,1
Centro-Oeste	7,3	14	23,9
Cor			
Branços	11,4	18,7	25,6
Pretos	1,8	5	8,8
Pardos	2,2	5,6	11
Renda Domiciliar Per Capita			
20% de menor renda	0,5	0,6	4,2
20% de maior renda	22,9	41,6	47,1

Fonte: PNAD/IBGE – INEP/MEC, (2012).

Diante do crescimento da educação, alguns indicadores foram selecionados para representar os resultados obtidos na educação superior. Em relação ao acesso e à participação destacam-se a taxa de escolarização bruta, na faixa etária de 18 a 24 anos na educação superior, que passou de 9,9 em 1997 para 27,8 em 2011, e a taxa de escolarização líquida, na faixa etária de 18 a 24 anos na educação superior, que passou de 6,2 em 1997 para 14,6 em 2011 (Fonte: IBGE/PNAD, 2012).

O INEP realizou o Censo da Educação Superior 2011, publicado em 2013. participaram do Censo 2.365 IES. Desse conjunto, 84,7% são faculdades, 8,0% são universidades, 5,6% são centros universitários e 1,7% representam a soma de Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFs) e de Centros Federais de Educação Tecnológica (Cefets). Considerando esses percentuais verifica-se que o setor educacional privado representa ainda 88% do total de IES no Brasil, se analisarmos que do Censo da Educação Superior 2001 participaram 1.391 IES tem-se um aumento de 58,81%, o que não teve uma mudança relevante foi a predominância de instituições privadas, as quais já em 2001 representavam 87% do total de instituições de ensino superior.

Dessas instituições, em 2011, na categoria pública, as universidades representam 35,9% das IES, correspondendo à organização acadêmica com segunda maior participação percentual. No Brasil existem, 190 Universidade (Norte 16, Nordeste 35, Sudeste 79, Sul 46 e Centro-Oeste 14); 131 Centros Universitários (Norte 8, Nordeste 6, Sudeste 87, Sul 18 e Centro-Oeste 12); 2.004 Faculdades (Norte 121, Nordeste 380, Sudeste 980, Sul 319 e Centro-Oeste 204) 40 Institutos e Cefets (Norte 7, Nordeste 11, Sudeste 11, Sul 6 e Centro-



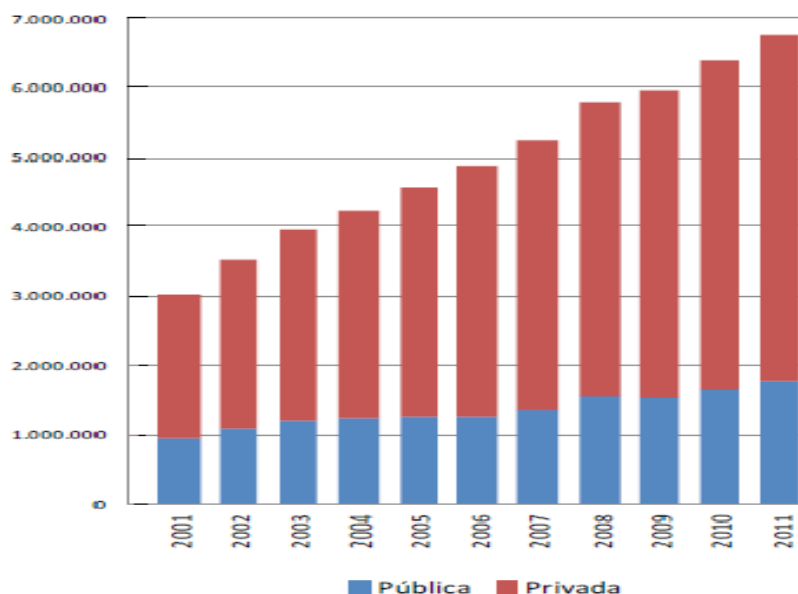
XIII Coloquio de Gestión Universitaria en Américas

Rendimientos académicos y eficacia social de la Universidad

Oeste 5). O total de IES distribuídas por região: Norte 152, Nordeste 432, Sudeste 1.157, Sul 389 e Centro-Oeste 235, o que informa que praticamente metade das IES (48,9%) está localizada na região Sudeste, na qual estão localizado os maiores centros urbanos.

Referente as matrículas na graduação em 2001 havia o total de 3.030.754, por categoria administrativa pública 939.225 e privada 2091529, em 2011 tem 6.739.698, pública 1.773.315 e privada 4.966.374, os dados resultam em um crescimento de 45% de matrículas, isso representa um aumento importante de oportunidades de acesso à graduação, devido ao aumento de instituições privadas nesse período, as matrículas nessa categoria representam 73,7% do total (Gráfico 2).

Gráfico 2 – Evolução na matrícula na Educação Superior de graduação por organização administrativa.



Fonte: INEP/MEC, (2012).

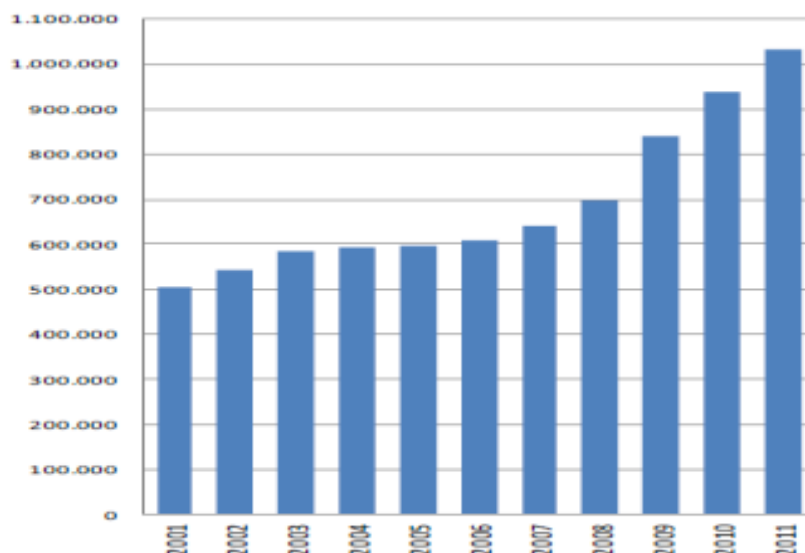
A evolução de matrícula na Rede Federal no período de 2001 a 2011 foi relevante, o que se pode creditar ao aumento do número de universidades (14) e *campi* (mais de 100) fomentado pelo programa Reuni (Gráfico 3).

Gráfico 3 – Evolução da matrícula na educação superior de graduação na Rede Federal



XIII Coloquio de Gestión Universitaria en Américas

Rendimientos académicos y eficacia social de la Universidad



Fonte: INEP/MEC, (2012).

Neste contexto de matrículas de graduação, constata-se âmbito nacional, que as matrículas estão concentradas (52,8%) no interior. As regiões Sul e Sudeste seguem essa distribuição de maneira ainda mais acentuada (respectivamente 73,7% e 57,6%). Diferentemente, nas regiões Norte, Centro-Oeste e Nordeste, as matrículas presenciais concentram-se na capital, a saber: 70,7% no Norte, 64,5% no Centro-Oeste e 59,9% no Nordeste (INEP/MEC, 2013).

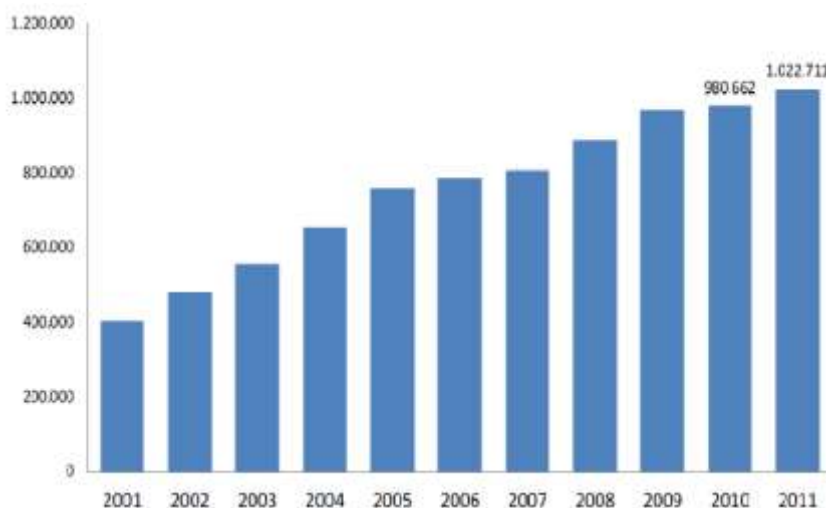
Outra estatística que aumentou foi o número total de ingressantes por categoria administrativa, sendo que em 2001 do total de 1.043.308, havia 251.239 públicas e 792.069 privadas, já em 2011 de 2.346.695, 490.680 pública e 1.856.015 privada (INEP/MEC, 2013). Nesse período identificou-se uma variação crescente de 124,9%, desta 95,3% pública e 134,3% privada, ou seja, a variação na categoria privada foi maior do que a variação total de ingressantes. Além disso, os concluintes na educação superior no período de 2001 a 2011 demonstra o resultado da política de ação afirmativa de acesso e permanência, tem-se o aumento de 255,68% de concluintes nesse período (Gráfico 4).

Gráfico 4: Evolução de Números de concluinte na Educação Superior



XIII Coloquio de Gestión Universitaria en Américas

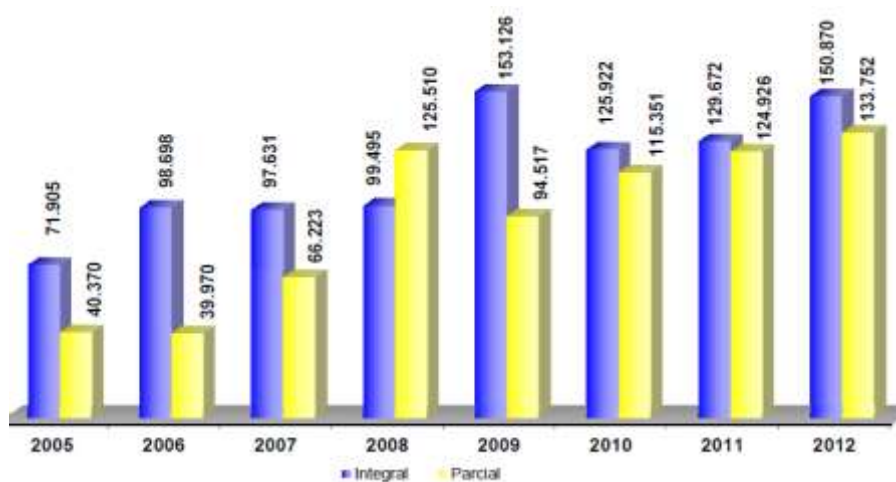
Rendimientos académicos y eficacia social de la Universidad



Fonte: INEP/MEC, (2012).

O ProUni, desde sua criação tem contribuído para o acesso ao ensino superior das pessoas de baixa renda, a tempo excluídas, por meio da oferta de bolsas integrais e parciais, ofertando em 2005 112.275 bolsas (integral 71.905 e parcial 40.370) em 2012 284.622 (integral 150.870 e parcial 133.752), nesse período teve um aumento percentual total de 253,5%, integral 209,2%, parcial 331,3%. Esse dado estatístico deve ser considerado efetivo na democratização do acesso à educação de maneira inclusiva (Gráfico 5).

Gráfico 5 – Bolsas ofertadas anualmente



Fonte: SISPROUNI, (2012).

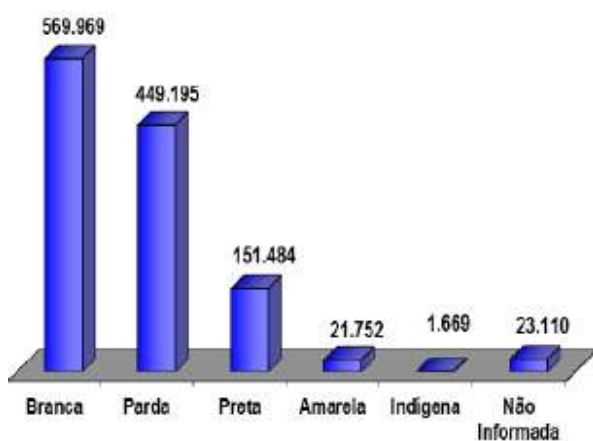


XIII Coloquio de Gestión Universitaria en Américas

Rendimientos académicos y eficacia social de la Universidad

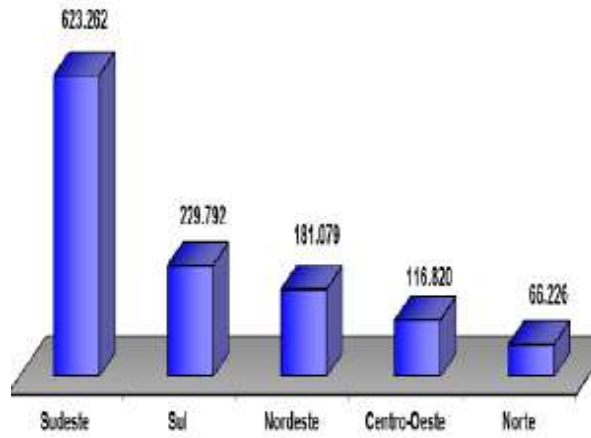
No cenário de bolsa, o ProUni prevê cotas para negros e indígenas, destaca-se que o percentual terá que corresponder, no mínimo, ao percentual de cidadãos autodeclarados pretos, pardos e indígenas no último censo do IBGE de cada estado, o que faz desse programa um política afirmativa compensatória, de acordo com história de desigualdade de oportunidades de ensino principalmente de negros e indígenas (Gráfico 6). Outro resultado do ProUni referente a bolsas é divisão regional, na qual verifica-se que as bolsas são ofertadas com coerência em relação a efetiva distribuição de instituições de ensino regionais, a região sudeste que detém o maior números de instituições, conseqüentemente tem o maior número de bolsistas 54,4% (Gráficos 7).

Gráfico 6 – Bolsas ofertadas raça



Fonte: SISPROUNI, (2012).

Gráfico 7 – Bolsista por Região.



Fonte: SISPROUNI, (2012).

As informações apresentadas demonstram o visível impacto das políticas de acesso e democratização do ensino superior, com foco na inclusão social, principalmente na última década, ocorrendo crescimentos efetivos nos índices: aumento de vagas, matrícula, ingresso, conclusão, frequência da população negra e parda e aumento do acesso ao ensino superior da população de baixa renda. Porém no Brasil ainda existe superioridade da presença de brancos no ensino superior e de pessoas com maior renda, as metas do PNE/2001 referentes a frequência no ensino superior das pessoas de 18 a 24 ainda não foram atingidas, sendo reafirmadas (PNE 2011-2020), é visível o desequilíbrio regional de acesso à educação superior e a livre iniciativa é preponderante na oferta de cursos de graduação.

5.2. O caso da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS



XIII Coloquio de Gestión Universitaria en Américas

Rendimientos académicos y eficacia social de la Universidad

A UFFS tem a Política de Ingresso a graduação diferenciada, por meio do sistema de bonificação, um acréscimo de 10% em sua nota do Enem para cada ano do ensino, que tem sido bastante eficaz na potencialização do acesso de estudantes oriundos da escola pública. Além disso, diante da Lei nº 12.711/2012, implementou em 2013, um processo de ingresso inovador, que busca representar a história escolar dos alunos, por meio de um processo abrangente, que condiz com a realidade dos estudantes dos três estados do Sul em que atua, assim o percentual de ingresso de estudantes oriundos de escola pública em seus cursos foi efetuado com base no Censo Escolar (INEP/MEC/2011), o qual observou a distribuição das matrículas no ensino médio, por categoria administrativa (pública e privada), dessa forma a porcentagem é equivalente a de alunos matriculados no ensino médio da rede pública de ensino, de cada estado em que a instituição está instalada (UFFS, 2012).

A Lei nº 12.711/2012, não contempla o aluno que cursou parcialmente o ensino médio em escola pública ou frequentou instituições privadas porém mantidas, em parte, por recursos públicos. Os processos seletivos anteriores da UFFS demonstraram que há um percentual próximo a 5% de candidatos que está nessa condição, por isso, reserva 5% de suas vagas para esses alunos. Esse segmento está inserido, proporcionalmente, entre o segmento do integralmente público e o da ampla concorrência. O percentual de vagas reservadas para pretos, pardos e indígenas, é definido na proporção de vagas, no mínimo igual, a de pretos, pardos e indígenas, de acordo com os dados do Censo Demográfico do IBGE para cada Unidade da Federação. Essa reserva é para candidatos que cursaram integralmente a escola pública. Nesse quesito a UFFS apresenta outra ação afirmativa: vagas suplementares para indígenas e pretos, se houver inscritos e não aprovados na última chamada.

Gráfico 8 – Distribuição do percentual de vagas reservadas, em cada curso e turno.



XIII Coloquio de Gestión Universitaria en Américas

Rendimientos académicos y eficacia social de la Universidad

Fonte: UFFS. Política de ingresso na graduação, (2012).

Esse sistema de política de ação afirmativa da UFFS tem garantido a democratização do acesso à população em situação de vulnerabilidade social e insere o maior número pessoas de escola pública em cursos bastante disputados, como Agronomia, Ciência da Computação, Arquitetura e Engenharias, atualmente, 97% dos estudantes do campi atendem à esse perfil (UNE, 2013). Com foco na educação dos níveis fundamental e médio, incluído formação de educadores para atuar na educação básica em escolas do campo, tendo duas ofertas anuais do Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Educação do Campo e dos 37 cursos, que são dispostos em 46 ofertas, 25 ofertas são na área de licenciatura (UFFS, 2012).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir do referencial teórico apresentado neste artigo, constata-se que a democratização do acesso e permanência à educação superior tem sido promovida ativamente, por meio de um conjunto de políticas de ação afirmativa, efetivadas pelo MEC, que buscam tornar eficaz a inclusão social pautada na compreensão diversidade humana e no princípio constitucional que dispõe a igualdade de oportunidade.

No contexto de igualdade tem-se aspectos importantes a serem ressaltados nas questões da implementação das políticas de acesso no âmbito do ensino superior, considerando o reconhecimento da diversidade relacionada a superação das desigualdades e à construção de uma educação que considere e contemple a relação entre identidade étnico racial e igualdade social como direito humano. Sendo assim, essas políticas visam à inclusão dos grupos sociais historicamente marginalizados e desfavorecidos, nas formas de discriminação e exclusão, baseadas em fatores físicos e socioeconômicos. Os programas de ação afirmativa evidenciam a importância das instituições de ensino superior promoverem o acesso e permanência de estudantes de forma abrangente, independentemente das origens sociais, considerando a educação para o coletivo. Sendo assim, quanto maior for a capacidade de o sistema educacional democratizar o acesso à educação, mais serão difundidas as oportunidades de formas igualitárias, na promoção da educação como inserção social.

Pela análise realizada, as metas e estratégias do PNE 2001 e 2011-1020, somado ao ProUni, Reuni e a Lei de reserva de vagas, contribuiram para a ampliação significativa do número de vagas na educação superior e para um maior acesso e permanência que de grupos historicamente desassistidos e desfavorecidos. Salienta-se a atuação efetiva da Universidade Federal da Fronteira Sul na política ingresso aos cursos de graduação, que proporciona a democratização do acesso à educação superior, principalmente aos estudantes de baixa renda



XIII Coloquio de Gestión Universitaria en Américas

Rendimientos académicos y eficacia social de la Universidad

oriundos de escola pública e, conseqüentemente, gera melhoria na qualidade de vida e maior conscientização para o exercício da cidadania no contexto da inclusão social.

Os programas de acesso ao ensino superior inserem-se no âmbito das políticas inclusivas compensatórias. Esses programas, segundo Cury (2005), buscam equilibrar uma situação sempre que a balança tende a favorecer grupos hegemônicos no acesso aos bens sociais, conjugando, ao mesmo tempo, os princípios de igualdade com o da equidade, compreendida como a melhor escolaridade.

Constata-se que a educação tem uma finalidade de se preocupar com as questões relevantes para a sociedade, tais como a construção da cidadania, e a construção e desenvolvimento do senso crítico, assim, para alcançar esses objetivos, o país precisa contar com um sistema de ensino superior bem estruturado. A educação superior possui o potencial necessário para, através da disseminação do conhecimento, influir no processo de inclusão social, mas é necessário enfrentar o desafio de “atuar como agente promotor e articulador de debates que contemplem os diversos aspectos da vida social e conduzam às propostas capazes de melhorar as condições de vida da comunidade” (IPES, 2001, p.15).

REFERÊNCIAS

ARANHA, Maria Salete Fábio. Paradigmas da relação da sociedade com as pessoas com deficiência. **In Revista do Ministério do Trabalho**, São Paulo, ano XI. n 21, p. 160-173, mar. 2001.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. Brasília, DF: Senado, 1988.

_____. Decreto nº 6.096, de 24 de abril de 2007. **Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI**. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 25 abril 2007.

_____. Decreto nº 7.824, de outubro de 2012. **Regulamenta a Lei no 12.711**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/Decreto/D7824.htm>. Acesso em: 20 jun. 2013.

_____. Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. **Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112711.htm>. Acesso em: 20 jun. 2013.



XIII Coloquio de Gestión Universitaria en Américas

Rendimientos académicos y eficacia social de la Universidad

_____. Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005. **Institui o Programa Universidade para Todos – PROUNI**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/L11096.htm>. Acesso em: 22 jun. 2013.

_____. Lei nº. 10.172, de 09 de Janeiro de 2001. **Estabelece o Plano Nacional de Educação. Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 2001.

_____. Ministério da Educação. **Projeto de lei Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020**. 2013. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&id=16478&Itemid=1107>. Acesso em: 28 jul. 2013.

_____. Ministério da Educação. **Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI**. 2013a. Disponível em: <<http://reuni.mec.gov.br/>>. Acesso em: 02 ago. 2013.

_____. Ministério da Educação. **Programa Universidade para Todos – ProUni**. 2013b. Disponível em: <<http://siteprouni.mec.gov.br>>. Acesso em: 22 jun. 2013.

_____. Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão – IBGE. **Síntese de Indicadores Sociais 2012**. Rio de Janeiro, 2012. Disponível em: <ftp://ftp.ibge.gov.br/Indicadores_Sociais/Sintese_de_Indicadores_Sociais_2012/SIS_2012.pdf>. Acesso: em 12 jul. 2013.

_____. Ministério da Educação. **Documento Subsidiário à Política de Inclusão Brasília – 2005**. Secretaria de Educação Especial. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/txt/docsubsidiariopoliticadeinclusao.txt>>. Acesso em: 20 jun. 2013.

CERVO, Amado Luiz; BERVIAN, Pedro Alcino. **Metodologia Científica**: para uso dos estudantes universitário. São Paulo: McGraw-Hill do Brasil, 1993.

CONAE, 2014. **Documento Referência**. Disponível em: <http://fne.mec.gov.br/index.php/conae-2014>. Acesso em: 20 jun. 2013.

CURY, Carlos Roberto Jamil. **Políticas inclusivas e compensatórias na educação básica**. Cadernos de Pesquisa (35), n. 124, SP, FCC, jan. / abril, 2005, p. 11-32.

D'AMBRÓSIO, Ubiratan. **Etnomatemática**: elo entre as tradições e a modernidade. Belo Horizonte: Editora Autêntica, 2001.



XIII Coloquio de Gestión Universitaria en Américas

Rendimientos académicos y eficacia social de la Universidad

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANO. 10 de dezembro de 1948.
Disponível em: <http://portal.mj.gov.br/sedh/ct/legis_intern/ddh_bib_inter_universal.htm>.
Acesso em: 28 jun. 2013.

GOERGEN, Pedro. **Educação superior**: entre formação e performance. Avaliação, Campinas; Sorocaba, v. 13, n. 3, p. 809-815, nov. 2008.

GOMES, Joaquim Barbosa. **Ação afirmativa & princípio constitucional da igualdade**. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.

INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS. **Caderno de Estudos**. Espaços Locais. N3, 2001. Disponível em: <<http://www.facef.br/ipes/caderno3.pdf>>. Acesso em: 24 jul. 2013.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Censo da Educação Superior 2011**. Brasília: Ministério da Educação, 2013.
Disponível em:
<http://download.inep.gov.br/educacao_superior/censo_superior/resumo_tecnico/resumo_tecnico_censo_educacao_superior_2011.pdf>. Acesso em: 16 jul. 2013.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **O Plano Nacional de Educação e a Expansão da Educação Superior**. Brasília: Ministério da Educação, 2012. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br>. Acesso em: 15 de jul. 2013.

SANTOS, Helio. **A busca de um caminho para o Brasil**: a trilha do círculo vicioso. São Paulo: Editora Senac. São Paulo, 2001.

SAVIANI, Demerval. **Educação**: Do senso comum a consciência Filosófica. 17. ed. Campinas –SP: Autores Associados, 2002.

SÉGUIN, Elida. **Direito das Minorias**. Rio de Janeiro: Forense, 2001.

SILVA, Carmem Luiza Da.; CARVALHO, Vera. **A Responsabilidade social no ensino superior**: da origem ao cotidiano educacional. Responsab. Soc, v. 4, n. 4, p. 7-16, 2009.
Disponível em:
http://dia.abmes.org.br/index.php?option=com_zoo&task=item&item_id=238&Itemid=113.
Acesso em: 12 jun. 2013.

SOARES, Maria Susana A. **Educação Superior no Brasil**. Brasília: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, 2002.



XIII Coloquio de Gestión Universitaria en Américas

Rendimientos académicos y eficacia social de la Universidad

UFFS. UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL. 2013. Disponível em:
<http://www.uffs.edu.br>. Acesso em: 03 ago. 2013.

_____. UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL. **Política de ingresso na graduação da UFFS-2012**. Disponível em:
http://www.uffs.edu.br/index.php?site=uffs&option=com_content&view=article&id=3887%3Apolitica-de-ingresso-na-graduacao-da-uffs-supera-previsao-legal-de-reserva-de-vagas&catid=37%3Anoticiasinstitucional&Itemid=820. Acesso em: 11 ago. 2013.

_____. UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL. **Resolução N° 006/2012 – CONSUNI/CGRAD**. 03 de dezembro de 2012a. Disponível em: <http://www.uffs.edu.br>. Acesso em: 03 ago. 2013.

_____. UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL. **Edital n° 311/UFFS/2012 - Processo Seletivo UFFS/2013**. 11 de dezembro de 2012b. Disponível em
http://www.uffs.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=553&Itemid=899. Acesso em: 03 ago. 2013.

UNESCO. **Conferência Mundial de Educação Superior**. Paris, 5-8 de julho de 2009. Disponível em: www.unesco.org.br. Acesso em: 15 jul. 2013.

UNE. UNIÃO NACIONAL DOS ESTUDANTES. **Com um projeto inovador, UFFS tem mais de 90% dos estudantes oriundos da Escola Pública**. 2013. Disponível em:
<<http://www.une.org.br/2012/10/com-projeto-inovador-uffs-tem-mais-de-90-de-estudantes-oriundos-de-escola-publica/>>. Acesso em: 10. ago. 2013.